



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.356/2022 DE 14/02/2022.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 025/2022 DE 10/02/2022, QUE AUTORIZA
O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação – 04

Unidade Orçamentária – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02

Função – Educação – 12

Subfunção – Educação Infantil – 365

Programa – Educação Infantil FUNDEB – 0051

Proj./Ativ. – Manutenção da Educação - Recursos 30 % FUNDEB – 2.148

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Recursos FUNDEB

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a redução da seguinte dotação.

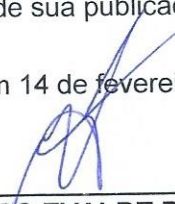
Órgão – Secretaria Municipal de Educação – 04

Unidade Orçamentária – Secretaria da Educação - Recursos FUNDEB – 02


3.1.90.04.00.00.00.00/2.148 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 60.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de fevereiro de 2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 14/02/2022


Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a ampliação de salas de aula devido ao aumento de alunos no ano letivo de 2022.

Caso não seja realizado tal ampliação não haverá espaço para os alunos.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal